

Portaria SRE nº 85, de 25.11.2025 - DOE SP de 26.11.2025

Altera a Portaria CAT 68/2019, de 13 de dezembro de 2019, que divulga a relação de mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária com retenção antecipada do ICMS no Estado de São Paulo.

O Subsecretário da Receita Estadual, tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 174/2024, de 6 de dezembro de 2024, e 156/2025, de 3 de outubro de 2025, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Fica acrescentado, com a redação que se segue, o item 29 ao Anexo **VI** da Portaria CAT **68** , de 13 de dezembro de 2019:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
29	25.032.00	8704.60.00	Outros veículos para transporte de mercadorias, unicamente com motor elétrico para propulsão, exceto veículo de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas

" (NR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025.

MARCELO BERGAMASCO SILVA

Subsecretário da Receita Estadual